



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal - Poço das Antas

Aprovado em: 10/02/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Pres.: _____

Secr.: _____

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (7023) (4011) (621) R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recurso proveniente de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas – RS, 06 de fevereiro de 2025.


GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 005/2025, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de recursos do superávit financeiro.

O Município de Poço das Antas recebeu no exercício de 2023, recurso do Governo Estadual através da Portaria SES 1098/2023, que objetiva a aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para a UBS da Rede Bem Cuidar, constantes em lista específica da Portaria. Através deste projeto de lei, objetiva-se a criação da dotação que comportará tais aquisições no exercício de 2025.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas - RS, 06 de fevereiro de 2025.


GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei n. 005/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos do superávit financeiro.

A Comissão Geral de Pareceres do Poder Legislativo do Município de Poço das Antas, RS, resolve emitir o seguinte

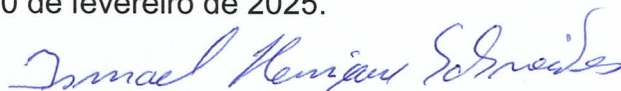
PARECER:

Analizando o Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do Poder Executivo, constata-se que o mesmo contempla os requisitos legais e constitucionais que devem ser analisados por esta Comissão. Sendo o parecer da Comissão “**pela legalidade**” e “**favorável à tramitação, sem emendas**”.

CONCLUSÕES:

Com estas considerações, **conclui-se** pelo encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Plenário para apreciação e votação.

Poço das Antas, 10 de fevereiro de 2025.


Relator (suplente): Ismael Henrique Schneider (PSDB)

“Pelas conclusões do Relator”


Luiz Naldair Pereira da Silva (PP)
Presidente

“Pelas conclusões do Relator”


Célia Lurdes Koerbes (MDB)
Vice-Presidente